

EDITAL N° 045/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo destinado à contratação de **entrevistador** para atuar no projeto “*Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional **entrevistador**, com formação de nível técnico ou superior, com experiência em atividades de pesquisa de campo na área da saúde, habilidade para lidar com pessoas e boa comunicação, para desempenhar atividades relacionadas no **item 3.1** e entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.1.1. Número de Vagas: **01 (uma) vaga** para contratação imediata e formação de cadastro reserva.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

1.5. Não podem participar deste Edital profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FINATEC.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Formação técnica ou superior, completa ou incompleta, em qualquer área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana. Comprovação por declaração de próprio punho conforme modelo do **ANEXO III**.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

2.2.2. Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada;

2.2.3. Experiência com softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada.

2.3. Pressuposto para a realização das atividades: Se apropriar do Projeto de Pesquisa, conhecendo seus objetivos e metas.

2.4. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

3.1.1.1. Convidar pessoas para participação na pesquisa e aplicar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos participantes recrutados;

3.1.1.2. Realizar coleta de dados primários utilizando instrumentos de coleta eletrônicos ou impressos;

3.1.1.3. Digitar quando necessário os instrumentos de coleta no sistema;

3.1.1.4. Auxiliar na revisão dos questionários preenchidos e analisar criticamente o bom funcionamento do instrumento;

3.1.1.5. Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa;

3.1.1.6. Participar das reuniões de planejamento e logística de campo, quando solicitado;

3.1.1.7. Gerar relatórios sobre a rotina de campo - Produtos;

3.1.1.8. Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, caso haja necessidade de intervenção;

3.1.1.9. Manusear com habilidade tablets e gravadores digitais.

3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

3.2.1. A partir das atividades executados, o Profissional deverá entregar os seguintes produtos:

Produto 1: Relatório das coletas de dados realizadas nos 30 (trinta) dias após o início efetivo das atividades em campo, contendo, **no mínimo, 60 indivíduos participantes da pesquisa** com entrevistas realizadas.

Produto 2: Produto - Relatório das coletas de dados realizadas nos 90 (noventa) dias do início efetivo das atividades em campo, contendo, **no mínimo, 120 indivíduos participantes da pesquisa** com entrevistas realizadas.

Produto 3: Produto - Relatório das coletas de dados realizadas nos 150 (cento e cinquenta) dias do início efetivo das atividades em campo, e relatório de revisão dos questionários preenchidos contendo, **no mínimo, 120 indivíduos participantes da pesquisa** com entrevistas realizadas.

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

3.3.1. Os produtos deverão ser apresentado e entregue por meio de ferramentas de trabalho e comunicação eletrônica de acesso remoto via internet, conforme cronograma abaixo:

| PRODUTOS | DATA DE ENTREGA |
|------------------|--|
| Produto 1 | 30 dias após a assinatura do contrato |
| Produto 2 | 90 dias após a assinatura do contrato |
| Produto 3 | 150 dias após a assinatura do contrato |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 31 de agosto a 07 de agosto de 2021**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ENTREVISTADOR – SELEÇÃO DE PESSOAS 045/2021”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste

Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL;**

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | | REQUISITO NÃO PONTUÁVEL |
| <i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ; | | |
| Formação técnica ou superior, incompleta ou completa, em qualquer área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; | | |
| Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana. Comprovação por declaração de próprio punho conforme modelo do Anexo III . | | |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (POR ITEM) | VALOR MÁXIMO |
| a) Experiência com atividades de pesquisa | 10 pontos por projeto | 0 a 90 |

| | | |
|--|--|------------|
| acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas; | em que tenha participado ou ano de participação e 10 pontos por artigo publicado | |
| b) Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; | 1 ponto a cada ano. | 0 a 5 |
| c) Experiência com softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada. | 1 pontos a cada ano | 0 a 5 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

7.3. Todos os requisitos Obrigatórios ou Desejáveis deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

7.4. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.5. Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 (VINTE) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis do quadro acima, será classificado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “b”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

| Produtos | Apresentação (em dias após assinatura do contrato) | Percentual | Valor | Valor total bruto |
|----------|--|------------|--------------|-------------------|
| 1 | 30 | 30% | R\$ 3.360,00 | R\$ 11.200,00 |
| 2 | 90 | 30% | R\$ 3.360,00 | |
| 3 | 150 | 40% | R\$ 4.480,00 | |

10.2. A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------|
| Divulgação do Processo e Inscrições | 31/08 a 07/09/2021 |
| Avaliação Curricular | 08 a 09/09/2021 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 10/09/2021 |
| Período de Recurso | 13 a 15/09/2021 |
| Resposta aos Recursos | 16 a 20/09/2021 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 21/09/2021 |

| | |
|--|------------|
| Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I | 22/09/2021 |
|--|------------|

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.4. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

ANEXO III – Modelo de Declaração Disponibilidade

Brasília, 31 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

| Relação de documentos | |
|------------------------------|---|
| 01 | Cópia do CPF. |
| 02 | Cópia da carteira de identidade (RG). |
| 03 | Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição. |
| 04 | Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida. |
| 05 | Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP. |
| 06 | Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária). |
| 07 | Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR. |
| 08 | Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes. |
| 09 | Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. |

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

| FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--|--|
| NOME COMPLETO: | | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | |
| NACIONALIDADE: | | | CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO: | | | | SEXO: F () M () | | |
| RG ou RNE: | | | ORGÃO EMISSOR: | | UF: | | DATA DE EMISSÃO: | | |
| PIS/PASEP/NIT: | | | | | CPF: | | | | |
| E-MAIL: | | | | | (DDD) CELULAR: | | | | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: | | | | | | | | | |
| ESTADO CIVIL: | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | | |
| LOGADOURO: | | | | | | | NÚMERO: | | |
| COMPLEMENTO | | | | | | | | | |
| CIDADE: | | | | | BAIRRO: | | | | |
| CEP: | | | | | | | | | |
| PAÍS: | | | | | ESTADO: | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | | | | | | | | |
| TIPO DE CONTA BANCÁRIA: | | | | | BANCO: | | | | |
| Nº DO BANCO: | | | AGENCIA: | | | CONTA: | | | |
| DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA | | | | | | | | | |
| POSSUI: | | SIM () | | | NÃO () | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO: | | | | | CPF: | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO: | | | | | CPF: | | | | |
| COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO: | | | | | | | | | |
| *CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº: | | | | | | | | | |
| CASADO COM BRASILEIRO (A): SIM () NÃO () | | | | FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): | | | SIM () NÃO () | | |
| NATURALIZADO: SIM () NÃO () | | | | NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO: | | | | | |
| DATA DE NATURALIZAÇÃO: | | | DATA DE CHEGADA: | | | VENCTO. IDENTIDADE: | | | |
| VENCTO. CTPS: | | TIPO DE VISTO: | | () PERMANENTE () TEMPORÁRIO | | | VENCTO. VISTO: | | |

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
(DEVE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____ n° ____ Bairro _____ nesta cidade de _____, aprovado(a) na Seleção de Pessoa Física n° 045/2021, declaro que possuo disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana, conforme as disposições contidas no Edital de Seleção de Pessoa Física n° 045/2021 e seus anexos.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura